

este agrupamento reúne os requisitos exigidos pelo Regulamento (CE) 510/2006, do Conselho, de 20 de Março e pelo Despacho Normativo n.º 47/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 11.08.1997, encontrando-se em condições para desempenhar as tarefas necessárias à dinamização e valorização da produção da «Carne da Charneca» DOP. Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do Anexo I do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, e da alínea c) do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2007, de 27 de Fevereiro, é concedida a transferência para a APBRB, da gestão do uso da DOP «Carne da Charneca», com todas as responsabilidades inerentes, nomeadamente as seguintes:

Autorizar o uso da DOP aos produtores e ou transformadores que expressamente o solicitem;

Zelar pelo cumprimento das normas constantes do caderno de especificações. Aplicar sanções aos produtores e ou aos transformadores que cometam infrações, segundo a lista de irregularidades estabelecida;

Promover comercialmente o produto.

24 de Junho de 2009. — O Director, *Carlos Guerra*.

201957717

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Anúncio n.º 5044/2009

Abertura de procedimento concursal comum para o recrutamento de dois assistentes técnicos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo de 16.06.2009, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, para contratação em funções públicas, por tempo indeterminado, de dois Assistentes Técnicos, com relação jurídica de emprego público já estabelecida por tempo indeterminado, para exercer funções no Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

2 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho no mapa de pessoal do INAC na Direcção de Gestão de Recursos, Departamento de Recursos Patrimoniais e Documentais, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

3 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e de acordo com a Direcção-Geral de Administração e Emprego Público (DGAEP), ficam os organismos públicos dispensados de consultar a referida Entidade.

4 — As funções a exercer desenvolvem-se no âmbito das actividades realizadas na Direcção de Gestão de Recursos (Departamento de Recursos Patrimoniais e Documentais), nomeadamente:

- Elaboração de procedimentos de contratação pública de bens e serviços;
- Controlo e acompanhamento de processos de compra;
- Análise, gestão e acompanhamento de contratos;
- Desenvolvimento de contactos com fornecedores para a obtenção das melhores condições quanto a qualidade, prazos e preços;
- Controlo e gestão de *stocks*;
- Desenvolvimento dos mecanismos adequados para a garantia da salvaguarda dos activos (realização de inventário, contagem de bens e outros);
- Acompanhamento de obras de manutenção corrente;
- Efectuar a conferência de facturas e identificar situações de incumprimento;
- Assegurar a operacionalidade das instalações e serviços internos do Instituto da responsabilidade da unidade orgânica.

5 — Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na medida em que o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

6 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

7 — Nível Habilitacional exigido: Curso Técnico Profissional ou 12.º ano de escolaridade.

Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (INAC, I. P.) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — A formalização das candidaturas é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08 de Maio de 2009.

12 — O formulário deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae* datado e assinado;
- Fotocópia do certificado de habilitações e Bilhete de Identidade;
- Comprovativo de acções de formação frequentadas;
- Declaração do serviço onde seja atestada a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

13 — A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do procedimento concursal.

14 — A não entrega dos comprovativos de formação profissional tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares.

15 — As candidaturas podem ser submetidas por correio, em envelope fechado com indicação exterior «Procedimento concursal para recrutamento de dois Assistentes Técnicos para DGR/RPD», sob registo e com aviso de recepção, para o endereço do INAC, I. P., contando para efeitos de cumprimento do prazo a data do carimbo dos correios aposto no envelope.

16 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente em envelope fechado, com a indicação exterior «Procedimento concursal para recrutamento de dois Assistentes Técnicos para DGR/RPD», no período compreendido entre as 09h30 e as 17h00.

17 — Serão também aceites candidaturas enviadas por correio electrónico para o endereço, recrutamento.rh@inac.pt, devidamente acompanhadas de todos os documentos referidos no n.º 12.

18 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de resposta do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., no âmbito de todas as suas atribuições e competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Métodos de selecção:

Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, é adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

Avaliação Curricular (AC);
Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

20 — A classificação Final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

21 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da

mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

24 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do procedimento Administrativo.

25 — Em caso de igualdade de valoração, serão adoptados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

26 — Composição do júri de selecção:

Presidente — Nuno Cadete

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Pedro Pisco dos Santos

2.º Vogal — Manuel Seborro

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Susana Cruz

2.º Vogal — Magda Pinho

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

27 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (www.inac.pt), após aplicação dos métodos de selecção.

16 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luis A. Fonseca de Almeida*.

201960527

Anúncio n.º 5045/2009

Abertura de Procedimento Concursal Comum para o Recrutamento de Um Técnico Superior com Relação Jurídica de Emprego Público Por Tempo Indeterminado já Estabelecida

Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo de 16.06.2009, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, para contratação em funções públicas, por tempo indeterminado, de um Técnico Superior, com relação jurídica de emprego público já estabelecida por tempo indeterminado, para exercer funções no Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do INAC na Direcção de Gestão de Recursos, Departamento de Recursos Patrimoniais e Documentais, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e de acordo com a Direcção-Geral de Administração e Emprego Público (DGAEP), ficam os organismos públicos dispensados de consultar a referida Entidade.

As funções a exercer desenvolvem-se no âmbito das actividades realizadas na Direcção de Gestão de Recursos (Departamento de Recursos Patrimoniais e Documentais), nomeadamente:

Controlo das compras públicas efectuadas pelo Instituto, tendo presente os requisitos legais impostos pelo CCP e realização de despesa pública;

Acompanhamento de processos de compra para garantia das condições acordadas;

Análise, gestão e acompanhamento de contratos;

Desenvolvimento dos procedimentos adequados para garantia da salvaguarda dos activos do INAC, assegurando a sua gestão, manutenção, conservação e segurança;

Assegurar a operacionalidade das instalações e serviços internos do Instituto da responsabilidade da unidade orgânica;

Participação na elaboração de relatórios e manuais de procedimentos.

Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na medida em que o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

Nível Habilitacional exigido: Licenciatura na área de Economia, Gestão, Direito, Administração Pública e Finanças e outras áreas afins.

Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Posicionamento remuneratório: tendo em conta o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (INAC, I.P.) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A formalização das candidaturas é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08 de Maio de 2009.

O formulário deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae datado e assinado;

Fotocópia do certificado de habilitações e Bilhete de Identidade;

Comprovativo de acções de formação frequentadas;

Declaração do serviço onde seja atestada a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do procedimento concursal.

A não entrega dos comprovativos de formação profissional tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares.

As candidaturas podem ser submetidas por correio, em envelope fechado com indicação exterior «Procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior para DGR/RPD», sob registo e com aviso de recepção, para o endereço do INAC, I.P., contando para efeitos de cumprimento do prazo a data do carimbo dos correios aposto no envelope.

As candidaturas podem ser entregues pessoalmente em envelope fechado, com a indicação exterior «Procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior para DGR/RPD», no período compreendido entre as 09h30 e as 17h00.

Serão também aceites candidaturas enviadas por correio electrónico para o endereço, recrutamento.rh@inac.pt, devidamente acompanhadas de todos os documentos referidos no n.º 12.

Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de resposta do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., no âmbito de todas as suas atribuições e competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Métodos de selecção:

Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos nos do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, é adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

Avaliação Curricular (AC); e

Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

A classificação Final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas